LEI Nº 1481/2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Rotary Club de Paranatinga, entidade executora e parceira do Ministério Público Estadual e Município na construção da Casa de Abrigamento, considerando a necessidade da transferência das crianças e adolescentes que estão abrigados na Casa Transitória, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Credito Adicional Especial.:
Órgão.: **02 - Gabinete do Prefeito.**
Unidade.: **001 - Gabinete do Prefeito.**
Função.: **04 - Administração.**
Sub Função.: **122 – Administração Geral.**

Programa.: **0002 – Administração e Planejamento.**
Projeto/Atividade.: **2003 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito**.
Elemento de Despesa.:

3350.42 .00.00.00 – Auxílios.....R$ 50.000,00
Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários....R$ 50.000,00

Total do Elemento de Despesa.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 04 de agosto de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL